



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Unidade de Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 02/2023-05

Senhor Reitor,
Senhor Assessor de Relações Internacionais,
Senhor Pró-Reitor de Gestão de Pessoas,

Com a finalidade de atender aos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna – AUDIN, referente à Ação Nº 05 – PAINT de 2023 – Análise dos riscos relativos ao processo Formação e Renovação de Acordos de Parcerias e Regulamentação e Fortalecimento da Unidade -, ação esta que se justifica pelo alto risco identificado pela matriz de riscos da Audin, e no anseio de dar suporte a essa gestão, evidenciam-se os mais relevantes achados e, conseqüentemente, apresentam-se recomendações à luz dos diplomas legais, a fim de que as irregularidades e/ou impropriedades encontradas sejam sanadas e que as boas práticas sejam reconhecidas e tomadas como referências para a Gestão e Governança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

I) ESCOPO DOS EXAMES

Os órgãos de controle, a exemplo da Controladoria Geral da União – CGU, pedem cada vez mais aos auditores internos governamentais que ampliem a variedade das auditorias operacionais e incluam trabalhos que tenham foco prospectivo ou ofereçam orientações, informações sobre boas práticas ou, ainda, informações sobre temas que afetem os macroprocessos da instituição.

Dada a importância e complexidade das atividades desenvolvidas pela Assessoria de Relações Internacionais do IFCE – ARINTER para proporcionar a internacionalização do IFCE, o presente trabalho se propõe a apresentar um diagnóstico da gestão interna da ARINTER, baseado no desempenho dos indicadores e das metas definidas no PDI 2019-2023.

Portanto, com base na matriz de controle elaborada após a análise das atividades relevantes para o atingimento das metas do PDI 2019-2023, referente à Assessoria de Relações Internacionais do IFCE, e após o levantamento dos riscos de controle e residual das atividades do processo **Formação e Renovação de Acordos de Parcerias e**

Regulamentação e Fortalecimento da Unidade, objeto desta ação de auditoria, identificou-se como principal risco associado o enfraquecimento da Assessoria de Relações Internacionais pelo reduzido número de servidores e pela excessiva carga de trabalho.

Para realizar as análises, a equipe de auditoria realizou entrevistas com o assessor e com a técnica em assuntos educacionais da ARINTER. Esses dois servidores compõem toda a força de pessoal de que dispõe a assessoria para executar seus processos.

II) VERIFICAÇÃO

Os objetivos dessa Ação de Auditoria foram:

- 1) Verificar as deficiências nos controles internos aplicados ao processo de Formação e Renovação de Acordos de Parcerias e Regulamentação e Fortalecimento da Unidade;
- 2) Verificar o atingimento das metas do PDI 2019-2023 quanto ao indicador “Disponibilidade de Infraestrutura e Serviços de Relações Internacionais”;
- 3) Analisar a capacidade operacional da ARINTER frente às atribuições do Regimento Geral;
- 4) Analisar a adequação da estrutura organizacional da ARINTER.

III) LIMITAÇÕES

Não houve limitações aos trabalhos da Audin.

IV) CONSTATAÇÕES

Segue relato das constatações identificadas pela equipe de auditoria.

1. ÁREA: Gestão Operacional

1.1 SUBÁREA: Programação dos objetivos e metas

1.1.1 ASSUNTO: CONSISTÊNCIA DAS METAS

1.1.1.1 CONSTATAÇÃO: Ausência de estudos e métricas para projeção da infraestrutura de Relações Internacionais.

A equipe de auditoria realizou entrevista com os membros da ARINTER, no dia 25/04/2023, ocasião em que questionou sobre os estudos realizados para a composição dos objetivos estratégicos da unidade, bem como para a construção de métricas para o atingimento destes.

Conforme entrevista realizada, o assessor de Relações Internacionais do IFCE afirmou não possuir conhecimento técnico na área de elaboração de documentos gerenciais, a

exemplo dos indicadores do PDI, manuais, fluxogramas, dentre outras ferramentas de gestão. Mas que tudo que foi realizado pela ARINTER foi resultado da aprendizagem empírica. Assim, os indicadores definidos no PDI 2019-2023 surgiram baseados nas experiências vividas no dia a dia das atividades desenvolvidas pela ARINTER, nas boas práticas apresentadas em encontros de instituições de ensino, e nas experiências de eventos internacionais.

A equipe de auditores concluiu que não houve, portanto, um estudo das necessidades e da viabilidade de implantação dos indicadores, das metas e dos projetos estratégicos definidos no PDI do IFCE. Ainda, segundo o assessor, o PDI foi um documento construído em conjunto com a comunidade acadêmica.

Apesar do conhecimento empírico adquirido, faz-se necessário o estudo preliminar das necessidades e da viabilidade das métricas na elaboração dos indicadores, de modo que permita a definição de metas viáveis de implantação.

A constatação 1.1.1.1 é reflexo da definição de metas inalcançáveis e do não cumprimento do PDI ocasionados pela ausência de estudo das necessidades de internacionalização do IFCE e da viabilidade de implantação das metas do PDI, bem como pela reduzida força de trabalho da equipe da ARINTER para realizar um planejamento adequado.

A Audin entende que é necessária uma revisão das intenções de planejamento da assessoria, de modo que os objetivos e as metas sejam planejados considerando a sua capacidade de pessoal para entrega de resultados e o horizonte de prazo do PDI, aplicando alterações já para o próximo planejamento estratégico.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA: A unidade auditada se reportou da seguinte forma: *“Cabe o esclarecimento, que o alinhamento dos objetivos, metas e indicadores das atividades desenvolvidas pela Assessoria de Relações Internacionais do IFCE – ARINTER para proporcionar a internacionalização do IFCE foi realizado juntamente com a comunidade acadêmica, através de consulta.*

Enaltecemos que o atual PDI do IFCE, elaborado de forma democraticamente participativa, foi evoluindo com base nos dois anteriores, nos quais já constavam as metas visionárias de vanguarda, mas plenamente factíveis. Enfatizamos que quase todas as metas e suas respectivas ações institucionais na dimensão internacional são desdobráveis nos Campi e demais unidades envolvidas. Portanto, esta Assessoria compartilha com os nossos pares não só os grandes feitos do setor, mas também os deveres e responsabilidades diretas por avançarmos ainda mais no processo de internacionalização do IFCE, o qual se mantém como referência nacional na rede de EPCT, inclusive, ao já termos coordenado o Fórum de Relações Internacionais (FORINTER/CONIF) por um mandato eletivo de dois anos.

Nesse sentido, discordamos quanto à constatação 1.1.1.1, na relação de causa consequência entre a definição de metas inalcançáveis e do não cumprimento do PDI que são ocasionados pela ausência de estudo das necessidades de internacionalização do

IFCE e da viabilidade de implantação das metas do PDI. Entendemos que as metas são perfeitamente tangíveis e atingíveis bem como o cumprimento do PDI, desde que a Arinter disponha de quadro de pessoal suficiente para atendimento das inúmeras demandas recebidas de órgãos internos e externos ao IFCE.”

ANÁLISE DA AUDITORIA: Respeita-se a manifestação da Unidade Auditada, contudo mantém-se o posicionamento desta Auditoria Interna, porquanto acredita-se que algumas metas, visivelmente, não alcançadas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, em relação à ARINTER, é consequência de ausência de estudos prévios para definição de objetivos factíveis pela unidade auditada frente a sua capacidade operacional, pois tal estudo é um norteador para defini-los e fazer seu posterior acompanhamento.

Pelo mencionado, a recomendação 001 permanecerá até o momento do monitoramento do presente relatório.

RECOMENDAÇÃO 001 – [ARINTER]: Recomenda-se à ARINTER realizar estudos de viabilidade quando da definição das metas pactuadas nos próximos planejamentos, levando em consideração sua equipe de trabalho.

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO: Não cumprimento das metas do PDI 2019-2023.

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO: Insuficiência de revisão das metas do PDI 2019-2023.

Conforme entrevista realizada em 25/04/2023, questionado sobre o acompanhamento anual do desenvolvimento dos projetos estratégicos expressos no PDI 2019-2023, o assessor de Relações Internacionais do IFCE afirmou que a atual estrutura da ARINTER não permite o acompanhamento dos indicadores e dos projetos estratégicos, pois há muita demanda a ser resolvida no dia a dia e os indicadores acabam ficando sem acompanhamento.

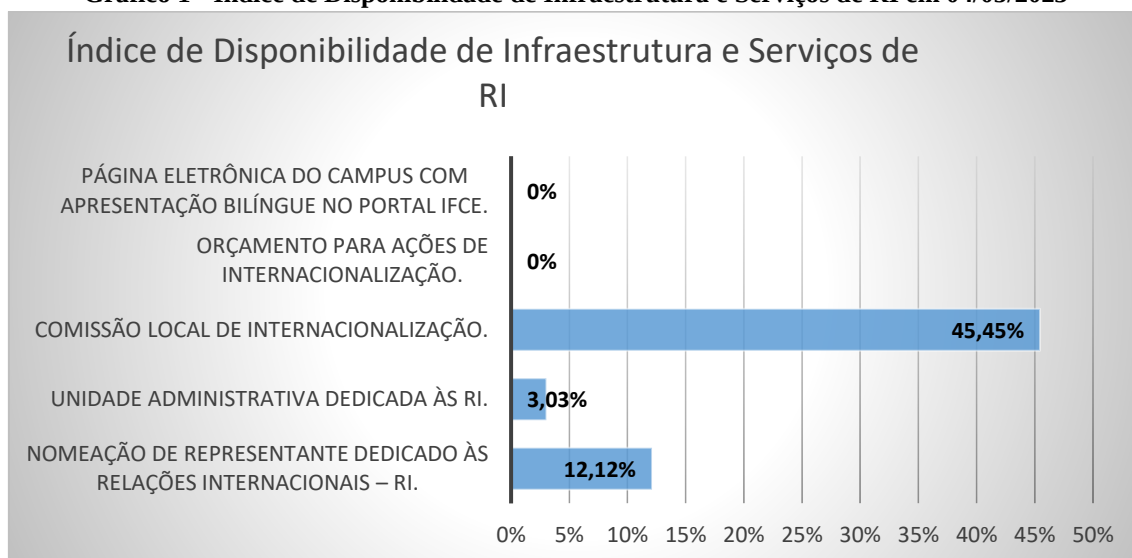
Adicionalmente, a equipe de auditoria enviou no dia 07/03/2023 uma Solicitação de Auditoria Interna - SAI nº 9/2023 - para todos os campi do IFCE, haja vista o indicador ser desdobrável, ou seja, o atingimento do objetivo só se efetiva se cada campus implementar em sua unidade. O teor da SAI questionava o atingimento dos níveis definidos do PDI acerca das variáveis adotadas para o alcance do indicador de desempenho – Índice de Disponibilidade de Infraestrutura e Serviços de Relações Internacionais.

Esse indicador refere-se ao objetivo estratégico – Consolidar a infraestrutura organizacional necessária ao desenvolvimento das Relações Internacionais no IFCE –, ao qual o processo objeto desta ação de auditoria está relacionado. De acordo com o Catálogo de Objetivos, a meta desse indicador é atingir 50% da infraestrutura planejada conforme cinco variáveis adotadas no método de cálculo, as quais são: 1. Nomeação de representante dedicado a RI no campus; 2. Unidade administrativa dedicada a RI em funcionamento no campus; 3. Comissão Local de Internacionalização implantada no

campus; 4. Orçamento atribuído pelo campus para ações de internacionalização no ano em análise; e 5. Página Eletrônica do campus com apresentação bilíngue no Portal IFCE.

Da análise das respostas, apenas a variável comissão local de internacionalização foi atingida com nível satisfatório nos termos do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, com 45% de atingimento, 15 comissões implantadas.

Gráfico 1 - Índice de Disponibilidade de Infraestrutura e Serviços de RI em 04/05/2023



Fonte: Processo SEI 23255.001934/2023-77.

Segundo a Técnica em Assuntos Educacionais da ARINTER, essa variável foi a única possível de ser acompanhada, pois a assessoria não dispõe de equipe suficiente para realizar esse monitoramento. Ressalta-se que o PDI vigente encerra seu ciclo em 2023 e a meta em análise só teve, até o fechamento deste relatório, uma variável com percentual alcançado.

Além disso, não houve revisão das metas nos últimos três anos, conforme informado pelo Chefe de Departamento de Planejamento e Políticas Institucionais do IFCE. As metas da ARINTER passaram por uma única revisão no período de vigência do atual PDI, a qual ocorreu no ano de 2020. Verifica-se, portanto, a necessidade de revisões mais recorrentes para viabilizar ajustes nas metas e um maior percentual de execução do PDI.

As constatações 1.1.1.2 e 1.1.1.3 têm como possível causa a ausência de controle de revisões das metas do PDI, decorrente da falta de servidores na ARINTER, refletindo em metas desatualizadas e no não cumprimento do planejamento. É necessário fortalecer a equipe a fim de possibilitar o acompanhamento periódico das metas para possibilitar as devidas correções e ajustes, permitindo o máximo alcance no cumprimento do PDI.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA: A ARINTER apresentou a seguinte manifestação: “ Entendemos que no que se refere à constatação 1.1.1.2: Não cumprimento das metas do PDI 2019-2023, ocorreu devido ao fato da Arinter não dispor

de número de pessoal suficiente para implantar/executar as ações concernentes às tais obrigações, além da necessidade de apoio da gestão máxima dos Campi na decisão sobre a implantação do Orçamento para as ações de internacionalização considerando a limitação de recursos orçamentários vivenciados pelo Instituto Federal do Ceará (IFCE). Outrossim, ressaltamos que a nomeação de representante dedicado a RI em cada campus se concretiza quando da criação da Comissão local de internacionalização, uma vez que o coordenador da referida comissão é o representante para tal ação.

Em relação a criação da página eletrônica do campus com apresentação bilíngue no Portal IFCE é extremamente importante, no entanto a DGTI, após consulta, ainda, não dispõe de servidores para desenvolver tal sistema.

Face à Constatação 1.1.1.3: Insuficiência de revisão das metas do PDI 2019-2023, entendemos que as metas do PDI são de cunho democrático, tendo em vista a construção coletiva, e, perfeitamente, atingível, caso, haja, a estruturação do setor. Revisá-las para suprimi-las, significa invalidar várias metas almejadas pela nossa comunidade acadêmica.

Portanto, consideramos ser deveras temerário adotarmos a visão de que teremos que retroceder ao invés de avançarmos, pois temos a plena compreensão e certeza de que as dificuldades enfrentadas por esta unidade, não são inerentes e/ou intrínsecas ao setor, mas claramente provenientes de outras questões administrativas institucionais.”

ANÁLISE DA AUDITORIA: A Auditoria Interna comunga da ideia de que no planejamento estratégico são traçadas as metas para se alcançar um objetivo maior em um período de médio e longo prazo, igualmente acredita que tal planejamento não encaminha uma entidade na rota dos seus objetivos se não tiver sendo utilizado de fato. E é, exatamente, perseguindo esses objetivos, monitorando suas ações que se percebe, na prática, a efetividade do planejamento, ou que é apenas um documento para cumprir um mero formalismo. Se a peça não é efetiva é momento de parar, analisar os percalços e fazer uma revisão, aproximando-o da realidade, a fim de que esse planejamento estratégico possa apresentar metas factíveis e mensuráveis. Quanto à situação da ARINTER, o PDI 2019-2023 passou, conforme o chefe do departamento de planejamento e políticas institucionais, por revisões nos anos de 2019, 2020 e 2022. Apenas em 2020, houve proposição de modificações de metas e indicadores, situação que deve ser repensada, haja vista a revisão ser momento oportuno para adequar o planejamento estratégico a sua realidade. O fim não é retroceder, mas diminuir esse hiato que existe entre a realidade da ARINTER e as aspirações que, nesse momento, não são exequíveis. Considerando ser necessário o acompanhamento dos indicadores do PDI, a presente recomendação está mantida.

RECOMENDAÇÃO 002 - [ARINTER]: Recomenda-se à ARINTER estabelecer rotina de acompanhamento dos indicadores do PDI, indicando a necessidade de revisões para ajustes e/ou exclusões.

1.2 SUBÁREA: Controles da gestão

1.1.2 ASSUNTO: Documentos internos

1.1.2.1 CONSTATAÇÃO: Ausência de Ferramentas de Gestão

A equipe de auditoria solicitou à ARINTER por meio da Solicitação de Auditoria Interna nº 01/2023 - Auditoria 1423075, que fosse informado quais as normas, orientações, manuais e procedimentos internos que regulamentem as atividades da unidade, bem como fluxogramas e mapa de processo das suas atividades.

Em resposta, o Assessor de Relações Internacionais do IFCE informou que a ARINTER não possui os macroprocessos e os fluxogramas de suas atividades estabelecidos, mas encaminhou uma minuta de um fluxograma para o processo de mobilidade acadêmica internacional, porém ainda será aprimorado conforme os programas desenvolvidos pela assessoria.

O macroprocesso é o meio pelo qual a organização reúne os grandes conjuntos de atividades para gerar valor e cumprir a sua missão institucional, ou seja, é um conjunto de processos executados de forma ordenada, em uma ou mais unidades, para realização de objetivos e metas da instituição. Dentro do macroprocesso estão as funções de organização, e é essencial que elas estejam sempre alinhadas aos objetivos institucionais da organização. Dessa forma, do mapeamento dos processos obtêm-se o mapa de interação dos processos, o qual delimita o fluxo dos processos organizacionais e a inter-relação entre os demais processos, e também podem ser desenvolvidos os fluxogramas de cada processo isoladamente ou não.

Dentre os benefícios de se mapear os processos administrativos estão: definir padrões de procedimentos de gestão e operacionais a serem seguidos pela organização; estabelecer checklists; definir e/ou revisar descrições de funções, responsabilidades e autoridades; definir quais atividades necessitam de registros, criando-se assim os formulários padrões necessários; eliminar ações desnecessárias e repetitivas, e incluir ações efetivamente úteis e necessárias, otimizando assim o tempo disposto; identificar a necessidade de reciclagem de pessoal, de treinamentos; definir e ou revisar objetivos e metas organizacionais.

Já o fluxograma é uma representação de um processo que utiliza símbolos gráficos para descrever passo a passo a natureza e o fluxo deste processo, cujo objetivo é mostrar de forma descomplicada o fluxo das informações e elementos, a sequência operacional que caracteriza o trabalho que está sendo executado, além de evidenciar as pessoas ou grupo de pessoas envolvidas em cada etapa.

Dentre os benefícios que os fluxogramas proporcionam, têm-se, por exemplo: identificação das falhas processuais; verificação e aprimoramento do processo decisório; identificação de possíveis problemas de comunicação e definição de responsabilidades; detecção de retrabalhos, redundâncias ou etapas desnecessárias no processo; detecção da utilização incorreta de recursos; inserção de metodologias de medição de resultados de cada atividade; implantação de metodologia para melhoria contínua nos processos.

Portanto, pode-se afirmar que, o mapeamento dos processos com o estudo e delimitação dos macroprocessos e dos fluxogramas é fundamental para o controle e monitoramento dos gargalos existentes na operacionalização das atividades, e torna-se uma forte ferramenta de gestão dos riscos. Do mesmo modo que a ausência de delimitação dos macroprocessos e dos fluxogramas pode causar fragilidade na identificação dos riscos e vulnerabilidades estratégicas, bem como impossibilidade de identificação dos pontos críticos de suas atividades.

A Audin considera, ainda, necessário que a ARINTER evidencie em manual de procedimentos as rotinas das atividades desenvolvidas pela assessoria, a fim de que sejam observadas as boas práticas de gestão e a padronização. Nesse contexto, a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores – INTOSAI orienta sobre a importância da documentação de suporte ao controle interno:

Documentação - A documentação suporte do controle interno é a evidência material e escrita dos componentes do processo de controle interno, incluindo a identificação das políticas e da estrutura de uma organização, suas categorias operacionais, seus procedimentos de controle e respectivos objetivos. Esses devem estar evidenciados em documentos, tais como diretrizes gerenciais, políticas administrativas, **manuals de procedimento** e manuais de contabilidade. (grifo nosso)

A ausência de manuais de procedimentos viabiliza a despadronização das atividades de relações internacionais na Reitoria e nos campi do IFCE, bem como o não atendimento aos princípios da eficácia, eficiência, economicidade e efetividade, podendo ocasionar prejuízos à instituição.

Adicionalmente, em reunião realizada em 20/03/2023 foi questionado à equipe da ARINTER acerca da existência do Regimento Interno da assessoria, a equipe afirmou que não há o referido documento, apenas o Regimento Geral do IFCE.

Considerando o quadro diminuto de servidores da ARINTER, apenas dois, bem como a necessidade de internacionalizar, os documentos estratégicos de suporte à gestão desta unidade são preteridos, pois os dois servidores canalizam suas energias na elaboração de editais, na construção de novas parcerias internacionais, no acompanhamento dos discentes que se encontram em outros países, de modo que a equipe prima por ações de internacionalização.

Como consequência ao fato narrado, a Unidade fica fragilizada, visto que quando não existe regimento interno há um enfraquecimento desta, haja vista que o regimento interno reflete as características próprias do setor e estabelece as regras de seu funcionamento, de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos, diretrizes e continuidade de suas ações.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA: A unidade auditada apresentou a seguinte manifestação: *“Apesar de não existir um manual de procedimentos das rotinas das atividades desenvolvidas pela Arinter, por não haver tempo hábil para tal*

elaboração, haja vista que o número de servidores lotados nesse setor são apenas dois, seguimos fielmente os mesmos fluxos para os programas desenvolvidos no setor em pauta. Quanto à necessidade de fluxograma, entendemos não impactar na realização das ações, haja vista possuir um checklist, a ser observado quando da execução dos programas, aprimorado ao longo dos anos por essa Assessoria, sempre numa mesma uniformização de procedimentos, buscando sempre observar, estritamente, as normas em vigor, as orientações exaradas pela comunidade internacional e os demais órgãos de controle.”

ANÁLISE DA AUDITORIA: Insta informar que o mapeamento de processos é uma realidade na instituição já normatizada por meio do Manual de Gerenciamento de Processos Instituto Federal do Ceará Publicado por meio da portaria N° 432/GABR/REITORIA, de 01 de abril de 2022, inclusive, a ARINTER está nesse escopo. Portanto é interessante trazer para rotina desta Unidade o mapeamento dos processos que pode ser aperfeiçoada na parceria gestão e ARINTER. Outro ponto digno de nota, é a necessidade de criação de manuais de procedimentos internos desta Unidade. Pelo mencionado, as recomendações em tela estão mantidas até que este relatório seja monitorado e as recomendações implementadas.

RECOMENDAÇÃO 003 - [ARINTER]: Recomenda-se que a ARINTER elabore os fluxogramas dos processos chave desempenhados na sua Unidade, a fim de que sejam observadas as boas práticas de gestão, bem como a padronização das atividades.

RECOMENDAÇÃO 004 - [ARINTER]: Recomenda-se que a ARINTER elabore manuais de procedimentos a fim de que sejam observadas as boas práticas de gestão e a padronização das atividades na área de relações internacionais do IFCE, garantindo a continuidade do negócio.

1.1.3 ASSUNTO: Estrutura Organizacional

1.1.3.1 CONSTATAÇÃO: Incompatibilidade entre o Regimento Geral e a execução da ARINTER.

Da análise do Regimento Geral do IFCE, verifica-se que a ARINTER possui atribuições da natureza de assessoramento (art. 21, II, III, VII e IX), bem como de gestão típicas de um departamento ou diretoria (art. 21, I, IV, V, VI, VIII e X). Para melhor entendimento, a Audin realizou a segregação das atribuições regimentais em assessoramento e departamento, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 – Segregação das atribuições da ARINTER em assessoramento e departamento.

Atribuições de Assessoramento (art.21)	Atribuições de departamento (art.21)
II. assessorar a Reitoria do IFCE, quanto a elaboração, proposição, coordenação e execução da política internacional, bem	I. planejar, organizar, supervisionar e controlar as ações da Assessoria de Relações Internacionais;

como na tomada de decisão relativa aos assuntos inerentes e apoiar na formulação dos seus projetos institucionais internacionais;	
III. estabelecer convênios, parcerias, acordos de cooperação e intercâmbio com instituições de ensino, pesquisa e extensão e fomento, com os países;	IV. promover o intercâmbio científico, tecnológico, cultural, artístico e filosófico entre o IFCE e outras instituições nacionais e internacionais;
VII. representar o IFCE perante outras organizações no Brasil e no Exterior, no que concerne às relações internacionais desta Instituição;	V. interagir com os campi do IFCE na condução e execução dos diversos programas internacionais, monitorando o seu desenvolvimento e divulgando os resultados;
IX. Providenciar a redação, tradução e/ou versão de todos os documentos pertinentes a esta Assessoria e o seu devido encaminhamento;	VI. propor e implementar, juntamente com as demais diretorias sistêmicas do IFCE, mecanismos de trabalho que viabilizem o desenvolvimento de projetos temáticos de interesse local, estadual, nacional e internacional;
	VIII. auxiliar os corpos docente, discente e técnico-administrativo na busca de oportunidades acadêmicas e de aprimoramento profissional no Exterior;
	X. Orientar e acompanhar os estudantes internacionais, conveniados, em suas atividades acadêmicas, visando à sua adaptação ante os costumes locais e auxiliando-os na obtenção da documentação necessária à estada regular no País.

Fonte: Regimento Geral do IFCE.

De acordo com as reuniões e entrevistas realizadas na execução desta ação de auditoria, ficou evidenciado que a ARINTER consegue desempenhar com primor as atribuições regimentais de assessoramento. Contudo, as atribuições típicas de departamento não estão sendo desenvolvidas a contento, um reflexo disso é o não cumprimento das metas estabelecidas no PDI, conforme descrito nas constatações 1.1.1.2 e 1.1.1.3.

O não desempenho dessas atribuições evidencia-se, também, na constatação de ausência de ferramentas de gestão, constatação 1.1.2.1; na pouca representatividade nos campi dos assuntos de relações internacionais, conforme o baixo desempenho do Índice de Disponibilidade de Infraestrutura e Serviços de RI; no não alcance das ações de internacionalização aos servidores técnicos-administrativos; além da alta rotatividade de servidores da ARINTER por motivos de saúde decorrentes do excesso de trabalho.

O Quadro 02 apresenta a movimentação de servidores na ARINTER de outubro de 2014 aos dias atuais.

Quadro 02- Movimentação dos servidores da ARINTER

Servidor	Matrícula	Entrada na ARINTER	Saída da ARINTER
Waltherlan Gadelha de Brito	194****	Outubro /2014	Janeiro/2020
Gisela de Assis Conceição	301****	Outubro/2019	Agosto/2022
Rebeca Maria Gadelha de Sousa	210****	Agosto /2020	Janeiro/2022
Maria Teresa de Miranda Firmeza	314****	Julho /2022	Até os dias atuais.

Fonte: Pró-reitora de Gestão de Pessoas – PROGEP e ARINTER.

Denota-se do fato que a estrutura organizacional da ARINTER precisa ser repensada para que possa viabilizar a realização de todas as suas atribuições regimentais e, consequentemente, a concretização dos objetivos estratégicos e alcance das metas.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - [GABINETE DO REITOR]: Em reunião realizada no dia 17/05/2023 com o Assessor Especial do Gabinete e com a Coordenadora de Governança, ficou acordado entre os presentes que a gestão do IFCE irá analisar a situação e posteriormente apresentará uma proposta de solução para a constatação apresentada.

ANÁLISE DA AUDITORIA: Recomendação 005 mantida.

RECOMENDAÇÃO 005 - [GABINETE DO REITOR]: Recomenda-se que a gestão promova a adequada estrutura organizacional da ARINTER, conforme planejamento da área, com a correspondente atualização do Regimento Geral, para viabilizar o desempenho das atribuições regimentais.

1.1.3.2 CONSTATAÇÃO: Planejamento de pessoal desatualizado.

Analisando o processo 23255.004048/2021-33, precisamente no Parecer 5/2021/ARINTER, verificou-se a existência de um estudo de reestruturação do quadro de pessoal da ARINTER, apresentando a necessidade de tal unidade em relação a novos servidores, entretanto o documento não está atualizado, considerando que este é de 21/07/2021.

Sob a ótica da alocação adequada da força de trabalho, necessário se faz a atualização dos estudos, equilibrando a demanda e a melhor entrega do serviço público, alocando força

de trabalho na quantidade certa e com perfil ideal, tornando a atividade da ARINTER mais transparente e disponível para comunidade acadêmica.

A constatação 1.1.3.2 é reflexo da reduzida força de trabalho da equipe da ARINTER para realizar ações de planejamento, como a elaboração e atualização de documentos internos. Ademais, é importante que a atualização do planejamento de pessoal esteja apoiada em análises de desempenho das atividades da unidade, a exemplo do não cumprimento das metas institucionais, para que seja possível fundamentar a perspectiva de pessoal na Unidade.

Ressalta-se que a não realização de estudos que visem mensurar o quantitativo de pessoal necessário, pode ocasionar o enfraquecimento da ARINTER na realização de suas atividades e no comprometimento da força de trabalho.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - [ARINTER]: A ARINTER se reportou nos seguintes termos: *“Cabe ressaltar que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, abrange o intervalo de 5 anos, dentre o qual foi realizado o estudo por uma melhor estruturação do quadro de pessoal da Arinter. pois o processo de internacionalização institucional iniciado há dezoito anos desde CEFET-CE, tem avançado substancialmente apesar de todas as limitações enfrentadas pelo status diminuto da equipe, leia-se apenas dois servidores, para levar a cabo várias ações, tais como: chamadas, editais, mobilidade discente/docente (emissiva e receptiva), acompanhamento de tal público, tratativas com os atuais parceiros e estabelecimento de novas parcerias com os mais diversos entes, desde instituições acadêmicas à empresas multinacionais, entre muitas outras atividades inerentes não citadas.*

Nesse sentido, discordamos quanto ao entendimento que o planejamento de pessoal está desatualizado, tendo em vista que a Arinter contou, durante a maior parte de sua assessoria, somente com 02 (dois) servidores lotados em seu quadro de pessoal, com a seguinte composição: 01 (uma) servidora do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais e 01 (um) servidor Docente EBTT, com o cargo de Assessor de Relações Internacionais do IFCE, o qual também cumpre a sua carga de magistério ao lecionar no Campus Fortaleza além do expediente diurno na Arinter/Reitoria.

Ante ao exposto, entendemos que nosso planejamento expresso no Parecer 5/2021/ARINTER está bem atual, haja vista a necessidade perene (ontem, hoje e amanhã) de lotação de novos servidores, onde tal demanda nunca foi atendida a contento.”

ANÁLISE DA AUDITORIA: Tendo em vista que a última atualização da necessidade de pessoal da ARINTER, por meio do Parecer 5/2021, foi realizada em julho de 2021, e apesar de não existir mudança substancial na estrutura de pessoal desta Unidade, entende-se ser necessário a atualização de tal documento. Pelo mencionado, a recomendação 006 será mantida até o momento do monitoramento deste Relatório de Auditoria.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - [PROGEP]: A unidade auditada não apresentou manifestação.

ANÁLISE DA AUDITORIA: Mantida a recomendação 007.

RECOMENDAÇÃO 006 - [ARINTER]: Recomenda-se a ARINTER atualizar o planejamento da necessidade da força de trabalho, a fim de fortalecer a unidade, redimensionar a força de trabalho, se necessário, e fazer a melhor entrega do serviço público.

RECOMENDAÇÃO 007 - [PROGEP]: Recomenda-se à PROGEP dispor de servidores para atender a solicitação de pessoal da ARINTER, conforme planejamento desta.

V) INFORMAÇÃO

Os Institutos Federais, bem com as universidades brasileiras têm a desafiadora missão de fazer o Brasil parte do mundo globalizado por meios dos eixos do ensino, pesquisa e extensão. Majorar a internacionalização é levar o Brasil ao mundo e trazê-lo para o Brasil, criando oportunidades para alunos e professores atraindo pesquisadores, celebrando convênios e acordos com órgão internacionais a fim de explorar potenciais regionais, dentre outros.

O Instituto Federal do Ceará – IFCE é membro deste organismo que tem buscado, a duras penas, internacionalizar dada a sua diminuta capacidade laboral, porque entendeu a relevância da internacionalização, compreendeu que o IFCE tem muito a contribuir bem como a ganhar. Para o fortalecimento desse segmento do IFCE, necessário se faz o envolvimento dos atores participantes do processo como lideranças institucionais, professores, discentes, administração e todo o serviço de suporte.

A equipe de auditoria fez um levantamento junto à ARINTER de suas realizações no ano 2022 até abril de 2023 e conclui, a despeito de ter apenas 2 servidores lotados em seu setor, que foi um período exitoso, pois muitas conquistas foram realizadas. Acredita-se que com a reorganização da estrutura da unidade e com o suporte de pessoal adequado, o IFCE alcançará patamares mais elevados no quesito internacionalização.

O quadro 03 apresenta algumas das realizações da ARINTER no período de 2020 a abril de 2023, a exemplo de participações em eventos de reconhecimento internacional, concretização de parcerias com instituições renomadas como a NASA, realização de visitas técnicas, lançamentos de editais de bolsas de auxílio e mobilidade acadêmica, entre outros.

Quadro 3 – Principais realizações da ARINTER entre 2022 e 2023

EVENTOS
XII Brazilian Symposium on Systems Engineering;
Eventos Climáticos;

https://ifce.edu.br/noticias/noticias-de-destaque/ifce-trabalhara-junto-com-universidade-americana-em-pesquisas-sobre-eventos-climaticos-extremos ;
Projeto de Cooperação - Nasa;
https://ifce.edu.br/noticias/noticias-de-destaque/ifce-recebe-representante-da-nasa-para-projeto-de-cooperacao
VISITA TÉCNICA
Visita Técnica da Incomm Payments;
Defense Science Office visit to Fortaleza;
Consulado Geral dos EUA (2023);
Palestra "Estudos na França" no IFCE (2023);
Visita do Assessor de Relações Internacionais do Paraná (2023).
ACORDO DE COOPERAÇÃO
Convênio de cooperação estabelecido entre o IFCE e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB);
Memorando de Entendimento entre o IFCE e a instituição chinesa, <i>Shenzhen Institute of Information Technology</i> ;
Renovação do Memorando de Entendimento estabelecido entre o IFCE e o Instituto Politécnico do Porto (IPP);
Parceria entre o IFCE e USJ de Macau/China; https://ifce.edu.br/noticias/noticias-de-destaque/ifce-e-usj-de-macau-na-china-firmam-parceria
Cooperação Institucional com França e China; https://ifce.edu.br/noticias/noticias-de-destaque/ifce-firma-cooperacao-institucional-com-franca-e-china
Adesão ao Programa de Mobilidade INILATmov+; https://www.instagram.com/p/CjlvBbPcZk/ (Notícia sobre a assinatura da carta de adesão ao Programa de Mobilidade INILATmov+)
Convênio de cooperação estabelecido entre o IFCE e o Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC). https://ifce.edu.br/noticias/noticias-de-destaque/ifce-assina-convenio-com-instituto-portugues (Ipvc)
EDITAIS
Bolsa Mérito 2022 (pré-seleção);
Promisões 2022 (organização);
Sakura para discentes e docentes (divulgação);
IPB - recessão para docentes (divulgação);
Bolsa Mérito 2023 (pré-seleção);
Promisões 2023 (organização);
IFCE Internacional 2023 (em andamento).
PROGRAMAS – Emissivo e Receptivo
100k Strong in the Americas Program https://www.100kstrongamericas.org/senai-vencedores-2022/
s://ifce.edu.br/fortaleza/noticias/aluna-vence-etapa-nacional-do-seeds-for-the-future-2022
Power4girls
Programa PEC-G (Receptivo) https://ifce.edu.br/noticias/confira-entrevista-com-haitiano-aluno-de-computacao
BOLSAS BRAFITEC/CAPE

RRC - Mobilidade Virtual:

<https://ifce.edu.br/noticias/noticias-de-destaque/rrc-do-canada-e-ifce-finalizam-3a-etapa-de-intercambio>

<https://ifce.edu.br/noticias/noticias-de-destaque/rrc-canada-abre-3a-chamada-para-intercambio-com-ifce>

<https://ifce.edu.br/noticias/noticias-de-destaque/rrc-do-canada-e-ifce-iniciam-nova-etapa-de-intercambio>

Fonte: ARINTER-IFCE

VI) CONCLUSÃO

Por meio das técnicas utilizadas e das evidenciações colhidas, encorajamos que a observância às recomendações desta unidade de auditoria seja uma prática constante das unidades auditadas, a fim de que as irregularidades e/ou impropriedades encontradas sejam resolvidas, bem como as boas práticas da Administração Pública estejam incorporadas ao cotidiano.

Isso posto, elucidamos que a atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios. Nessa perspectiva, continuaremos monitorando as recomendações exaradas pela Auditoria Interna, a fim de cotejar o antes e o depois da presente auditoria e, sobretudo, a aderência da ARINTER aos seus objetivos estratégicos presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Encaminha-se este relatório ao Reitor, ao Assessor de Relações Internacionais e ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para providências quanto ao atendimento das recomendações.

Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Equipe Responsável:

Milena Mendes da Costa – Auditora-Chefe da AUDIN IFCE

Antonia Karina Barroso Gouveia Cunha – Auditora

Raimundo Christianey Rios – Auditor